

**PORTARIA GERENCIAL Nº96, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memo. CAU/BR nº.036/2019-SGM.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

SUBSTITUÍDO:

Nome: **CARGO VAGO**
Emprego: Profissional Analista Superior: Arquiteto e Urbanista
Lotação: Secretaria Geral da Mesa
Salário: R\$ 8.820,73
Período: A partir de 19/06/2019

SUBSTITUTO:

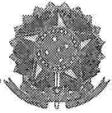
Nome: Robson Miranda Ribeiro
Emprego: Profissional Analista Superior - Ocupação: Arquiteto e Urbanista
Lotação: Secretaria Geral da Mesa
Período de Substituição: A partir de 19/06/2019

Remuneração por substituição:

Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído
(Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I)

Remuneração correspondente ao emprego efetivo objeto da substituição
(Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II)

Art. 2º. A substituição interna temporária se dará para o cargo de PAS – Arquiteto e Urbanista da Coordenadoria Técnico-Normativa (SGM), que se encontra atualmente vago em virtude de mudança do ocupante original para a Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares (Portaria Gerencial nº50 de 15 de abril de 2019).



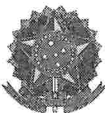
Art. 3º. A vigência da substituição interna temporária se dará a partir do dia 19 de junho de 2019 e ocorrerá até que seja contratado novo PAS - Arquiteto e Urbanista para o setor ou que novas definições sejam tomadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 16 de julho de 2019.

RAQUELSON LINS

Gerente Geral em Exercício do CAU/BR



Memo. nº 036/2019–SGM-CAU/BR

Brasília-DF, 16 de julho de 2019..

Ao Senhor
Eduardo Pereira
Gerente Geral**Assunto:** Acumulação das atividades

1. Para os fins do artigo 3º da Portaria Normativa CAU/BR nº 35, de 7 de maio de 2015, informo a seguinte acumulação de atividades de pessoal a serviço da SGM-CAU/BR:

| |
|---|
| Colaborador: Robson Miranda Ribeiro |
| Emprego: Profissional Analista Superior (PAS) – Arquiteto e Urbanista |
| Lotação: Secretaria Geral da Mesa (SGM) |
| Emprego cumulativo: Profissional Analista Superior (PAS) – Arquiteto e Urbanista |
| Salário: R\$ 8.820,73 |
| Motivo: cargo vago (aguardando contratação de Analista) |
| Período: indeterminado |
| Termo inicial: 19/06/2019 |
| Termo final: até a contratação do novo Profissional Analista Superior – PAS / Ocupação: Arquiteto e Urbanista |

2. Neste período o Analista, Robson Miranda Ribeiro, fará acumulação das atividades do emprego de provimento efetivo originário relacionado às atividades da SGM-CAU/BR.

Atenciosamente,

Laís Ramalho MaiaCoordenadora Técnico Normativa - SGM
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR**Laís Ramalho Maia**Coordenadora Técnica-Normativa
Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR**Ciente:****Robson Miranda Ribeiro**
Analista – Arquiteto e Urbanista